



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Salgado

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO
APROVADO
Em 01/ junho / 2005.
José Silveira de Souza
PRESIDENTE

LEI N.º 473/2005
DE 01 DE JUNHO DE 2005

Dispondo sobre a isenção de ITBI na aquisição imobiliária efetuada pela Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado São Bento de Cima - Salgado/SE.

A **Prefeita Municipal de Salgado, Estado de Sergipe**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Tratando-se de Associação Comunitária sem fins lucrativos existentes, no âmbito municipal.

E, ainda, que a isenção tem por fato gerador a transmissão do imóvel rural **Fazenda Campo Verde**, destinada ao assentamento do **PROJETO CRÉDITO FUNDIÁRIO** de **26 (vinte e seis)** famílias carentes deste município, beneficiando essas pessoas para suas sustentação e a sobrevivência;

Art. 1º - Fica concedida a isenção de **ITBI**, tendo por fato gerador a transmissão do imóvel de propriedade de **Cícero Veiga da Rocha** e **Maria Terezinha Cabral Rocha**, denominado de **Fazenda Campo Verde**, e adquirente a **Associação dos Trabalhadores Rurais do Povoado São Bento de Cima**, em Salgado - Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Salgado(SE), 01 de junho de 2005

Janete Alves Lima Barbosa
JANETE ALVES LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal